

**RESOLUÇÃO DO CBH-CURU Nº 02, de 03 de abril de 2025.**



**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO  
DO RELATÓRIO ANUAL DAS  
ATIVIDADES DO CBH CURU EM  
2024.**

**A DIRETORIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURU - CBH-CURU,** no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 3º do Regimento Interno do CBH Curu e o Artigo 6º do Decreto Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017 e

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos dispostas no Artigo 4º da Lei Nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, bem como os fundamentos da Lei Nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Política Nacional dos Recursos Hídricos;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Presidente do CBH Curu determinar a execução das deliberações da plenária, conforme o Artigo 27, inciso V, do Regimento Interno do CBH Curu;

**CONSIDERANDO** que as matérias discutidas pelos Comitês após a votação enquadrar-se-ão como Resolução, quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Comitê, conforme o Artigo 10, §10, do Decreto Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Anual de Atividades é uma atribuição dos Comitês de Bacias Hidrográficas, prevista no Art. 6º do Decreto Estadual Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** – O plenário da 91ª Reunião Ordinária do CBH Curu, que foi realizada no dia 03 de abril de 2025, no município de General Sampaio, deliberou pela aprovação do Relatório Anual das Atividades do CBH Curu em 2024.

**Artigo 2º** – O Relatório Anual de Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Curu, exercício 2024, consta como Anexo Único desta Resolução.

**Artigo 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e ficam revogadas as disposições em contrário.

**Francisco Ricardo Beltrão Sabadia**  
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Curu